



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

 (88) 3665-1130

 [licitacaomorrinhosce@gmail.com](mailto:licitacaomorrinhosce@gmail.com)

 [morrinhos.ce.gov.br](http://morrinhos.ce.gov.br)

 RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,  
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

### 2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

#### 3.1. DA AQUISIÇÃO

3.1.1. A Com uma ampla oferta de ações e serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência social, o município de Morrinhos, através da Secretaria de Assistência Social cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como prioridade seu quadro de pessoal, bem como, os seus usuários.

Nesse contexto, com a ampliação da rede de atendimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem como um dos objetivos primordiais, equipar e dotar Seus instrumentos sociais com produtos necessários às demandas diárias de trabalho, considerando o volume de atendimentos da Rede Socioassistencial que compõe esta secretaria nos seus diversos setores e programas.

Vale ressaltar que a aquisição desses equipamentos são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela secretaria de Assistência Social não pode ser interrompido.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

#### 3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Os itens estão ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão Eletrônico via Registro de Preços, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.



### 3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e





empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certamente como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

### **3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

3.4.1. A estimativa da demanda para a aquisição deste termo de referência foi baseada em pauta elaborada pela Secretaria de Assistência Social do município de Morrinhos.

### **3.5. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

3.5.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.5.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item/lote, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.

### **4. FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e Decreto 7.892/2013.



### 5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADE

LOTE 01			
Item	Especificação	Unid	TOTAL
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, TELA 6" aproximadamente, processador 1.5 GHZ, processador Quad Core, resolução da tela 720 x 1280 HD, tecnologia PLS TFT LCD. Câmera traseira acima de 8mp, foco automático câmera traseira, câmera frontal CMOS 5.0mp, flash na câmera traseira, resolução gravação de vídeo FHD 1920 x 1080. Memória Ram 2gb. Memória total interna 32gb. Suporte ao cartão de memória micro SD com memória expansiva acima de 500gb, aproximadamente. Dual chip. Nano chip. Conexões Wi-Fi,3G,4G. Conector de fone de ouvido estéreo padrão . Sistema operacional android. Cor preta. Formato barra touch. Garantia mínima de 1 ano. CHIP INCLUSO	Unid	10
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, HD 1TB, MEMORIA 8GB RAM HD 1TB; ESPECIFICAÇÕES: ARMAZENAMENTO: TIPO: HD SATA 3, CAPACIDADE: 1TB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 350W REAL BIVOLT. TENSÃO: 110V/230V; ACESSÓRIOS: TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO USB; MONITOR: TIPO DA TELA: LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA: 21", FORMATO DA, TELA: 16:10, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FREQUÊNCIA: ATÉ 60HZ, CONEXÕES: HDMI + VGA, CORES: MAIS DE 16.7 MILHÕES, ENERGIA: BIVOLT (AC 100-240V)	Unid	14
3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5, HD 500GB, MEMORIA 4GB RAM, TELA 14 POLEGADAS; COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS: PROCESSADOR CORE I5 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD 1 TB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO ® HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH;; PESO MÁXIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 4 HORAS NO MINIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES	Unid	9
4	MONITOR MAIOR PARA COMPUTADOR TELA 21 POLEGADAS; ESPECIFICAÇÕES: TELA LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD, 60 HZ CONTRASTE: 5000000:1 BRILHO CD/M²: 250 TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS TECNOLOGIA LED IPS FULL HD POSSUIR CONEXÃO HDMI, VGA, DISPLAY PORT POSSUIR BASE AJUSTÁVEL PIVOT 90 GRAUS ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO COR: PRETO	Unid	7
5	TABLET DE 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROIDE 4.4 OU SUPERIOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO 1.3GHZ OU SIMILAR MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 8GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA 1.5GB. TELA DE 10 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA CMOS 5.0MP, RECURSO DE LOCALIZAÇÃO GPS GLONASS, BATERIA A PARTIR DE 4.000 MAH DENTRO OS RECURSOS DE APLICATIVO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DOS APLICATIVOS INTERNOS INSTALADOS NO DISPOSITIVO, CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ENVIO DE MENSAGENS NO FUNDO DE TELA CONTROLE DO USO DA BANDA DE COMUNICAÇÃO. CONTROLE DE CONSUMO DE BATERIA.	Unid	4
6	PROJETOR TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA PARA ARMAZENAMENTO,	Unid	6





	CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VIDEO COMPOSTO.		
7	TELA DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW, COM TRIPÉ PORTATIL MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.	Unid	4
8	HD EXTERNO 1TB; ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: USB 3.0. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR	Unid	10
<b>LOTE 02 - ESTABILIZADORES, MÓDULOS ISOLADORES E NO-BREAKS</b>			
Item	Especificação	Unid	TOTAL
1	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500WOM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA;	Unid	8
2	NO BREAK POTENCIA DE 700VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:- POTÊNCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA) / 115V (SAÍDA); TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE À NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: > 95% EM MODO REDE / > 85% EM MODO INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; REGULAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20US); ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK INTERATIVO - NBR 15014); MICROPROCESSADOR FLASH; TECNOLOGIA TRUE RMS; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS BATERIAS MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; CHECK DE PARTIDA: AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY SAVE; DC-START: PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA - EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO	Unid	8
3	NO BREAK POTENCIA DE 1400VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1400 V; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; RENDIMENTO: >95% COM REDE E >85% COM INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% COM CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%): 8 HORAS; FORMA DE ONDA DO	Unid	2





	INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/-1%): 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA DO ESTABILIZADOR: 1 CICLO DE REDE; REGULAÇÃO EM MODO DE REDE: -10% / +6%; BATTERY SAVE (AUTO-DESLIGAMENTO); PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR 65J (8X20US); NÚMERO DE TOMADAS: 6; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TECNOLOGIA SEDOIDAL POR APROXIMAÇÃO; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USUÁRIO; MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS; BATTERY SAVE: EVITA A DESCARGA DESNECESSÁRIA DE BATERIA; AUTO-PARTIDA: LIGA AUTOMATICAMENTE O NOBREAK NO RETORNO DA REDE; TENSÃO DE ENTRADA: 115 - 127V OU 220V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO		
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA 1000VA, CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1.000VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;	Unid	12
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA 1500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1.500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;	Unid	7
8	AUTO TRANSFORMADOR 110V P/ 220V, POTENCIA 1000W; ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÁXIMA: 750VA; BIVOLT - 110V/127V PARA 220V OU 220V PARA 110V/127V; CONTENDO 1 TOMADA PRETA TRIPOLAR DE 10A PARA ENTRADA OU SAÍDA DE 127V E 1 TOMADA VERMELHA TRIPOLAR DE 10A PARA ENTRADA OU SAÍDA DE 220V; GABINETE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA; FIO DE ALUMÍNIO E TOMADAS CERTIFICADAS PELO INMETRO.	Unid	2
<b>LOTE 03 - ELETROELETRONICOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>TOTAL</b>
1	TV 32 POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ENTRADA USB, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA COMPUTADOR RS-232C, 02 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (RCA), PAINEL IPS, SMART ENERGY SAVING; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E CONTRASTE DE 100.000:1; POTENCIA DE 20W RMS; PROGRESSIVE SCAN; AJUSTE DE ÁUDIO BALANÇO/AGUDOS/GRAVES;	Unid	9
2	TV DE LED 43" POLEGADAS SMART TV; COM ENTRADA DE 2 VÍDEO COMPONENTE; 1 PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1 USB DIVX HD; 3 HDMI; 1 RGB (15 PINOS); 1 ÁUDIO PC; 1 PARA TV A CABO; 1 RF P/ TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN ( RJ45); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X1080 (FULL HD); CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; FUNÇÕES DE AJUSTE FORMATO TELA; PRÉ-AJUSTES IMAGEM; AJUSTE TEMP. COR (ACC); PRÉ-AJUSTES ÁUDIO; AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDOS E GRAVES; RELÓGIO: ON-OFF TIMER / SLEEP TIMER; BLOQUEIO DE TECLAS; CLOSED CAPTION/FUNÇÃO MUTE; SMART ENERGY SAVING PLUS; SIMPLINK; ESTÉREO/SAP; INFINITE SURROUND SYSTEM;	Unid	1





	PROGRESSIVE SCAN; BRILHO DE 300 CD/M; CONTRASTE MÍNIMO DE 4.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 8 MS;		
4	TELEFONE CELULAR ESPECIFICAÇÕES: 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 3GB DE RAM E PROCESSADOR OCTA-CORE, TELA PLS LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO HD+ (720X1600), CÂMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 10M, DUAL CHIP, COM TECNOLOGIA 4G E BATERIA DE 5000MAH, COM CARREGADOR.	Unid	7
5	CAMERA SEMI-PROFISSIONAL – PEQUENO PORTE; ESPECIFICAÇÕES DISPARO CONTÍNUO: 3.0 FPS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P, PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 4+, MONITOR LCD: TELA LCD DE 3.0", SENSOR DE IMAGEM (CMOS) APS-C, COM FLASH MANUAL, X-SYNCRO - PINO CENTRAL PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM FLASHES E ADAPTADORES EXTERNOS, CAMERA FULL HD 1080P VÍDEO	Unid	1
7	FRAGMENTADORA DE CORTE EM TIRAS 6MM - 10 FOLHAS, CARTÃO, GRAMPO PEQUENO, CESTO COM 13,2L - 220V.	Unid	7
8	MICROFONE COM FIO E CABO; ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA CHAVE ON/OFF NO CORPO CONECTOR XLR 3 PINOS CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS: 50HZ A 12 KHZ IMPEDÂNCIA: 600 OHM SENSIBILIDADE A 1 KHZ: 49DB ODB 1V/PA DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS XLR 3 PINOS / P10 GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	Unid	4
9	MICROFONE SEM FIO; ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ SENSIBILIDADE: 102DBM MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >110DB VOLTAGEM: BIVOLT ACOMPANHAR 2 DOIS MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ CANAL: 16X232 DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M DISTORÇÃO HARMÔNICA: 0,5 FAIXA DINÂMICA: 110DB FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C ~ 50°C 14°F ~ 122°F SENSIBILIDADE: 102DBM RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 110DB REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA PARA CADA MICROFONE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL GARANTIA: 12 MESES	Unid	8
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO; ENTRADAS, SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); POTÊNCIA DE 150W OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	Unid	1
13	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA BI-AMPLIFICADA 200W RMS (CADA), WOOFER DE 15 POLEGADAS, DRIVER DE TITÂNIO DE 34MM, CROSSOVER ELETRÔNICO, AMPLIFICADOR CLASSE AB, 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB): 55HZ - 18KHZ, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10, ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH, RECEPTOR DE RÁDIO FM, SAÍDA MIX OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR, 2 PONTOS PARA MONTAGEM FLY	Unid	2
14	SUORTE DE PAREDE FIXO BRASFORMA SBRUB-759 PARA TVS LCD, LED, PLASMA E 3D DE 32 A 63 POLEGADAS	Unid	9
16	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM MEMORIA INTERNA DE 4GB, E MEMORIA EXPANSIVA ATÉ 32GB COM CARTÃO MICRO SD; PODENDO GRAVAR ATÉ 59 HORAS E 35 MINUTOS;	Unid	6
18	MICROFONE AURICULAR - ( KIT DO PROFESSOR) COM TIARA EM AÇO ESCOVADO FOSCO. ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE ATÉ 16GB. ENTRADA PARA MICROSD/MMC DE ATÉ 16GB	Unid	7







19	MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO; ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), MESA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED, MÓDULO MP3.	Unid	2
<b>LOTE 04 - IMPRESSORAS, SCANNER E COPIADORAS</b>			
Item	Especificação	Unid	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA ORIGINAL; ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR TANQUE DE TINTA 3 EM 1, FUNÇÃO AUTO DUPLEX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE AVANÇADA COM OS RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT,	Unid	11
2	IMPRESSORA GRANDE PORTE COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER - MAIOR UTILIDADE, COM SCANNER, XEROX, FAX, RÁPIDA, COM REDE, DUPLEX; ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENDO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFESSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;	Unid	3
5	IMPRESSORA LASER TONNER – USO COMUM SOMENTE IMPRESSÃO; ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DUPLA FACE MANUAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, POSSUI ENTRADA USB, CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 FOLHAS, SUPORTA PAPEL TAMANHO A5, A4, B5, CARTA, EXECUTIVO, LEGAL, FOLIO.	Unid	4
6	SCANNER DE MESA SIMPLES RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 4800 DPI; ALIMENTADO POR CABO USB; POSSUINDO 4 BOTÕES (EZ): PDF, COPIAR, ENVIAR E DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÁX. DE 2400 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES DE 48 BITS; TAMPA ARTICULÁVEL Z-LID;	Unid	6
8	GUILHOTINA FACÇÃO PARA PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS COM TRAVA 32X25cm BASE COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E PARA OS TAMANHOS A4, B5, A5, B6 E B7; FACA COM MOLA E CABO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; COM TRAVA; BASE EM AÇO; PÉS EMBORRACHADOS; CAPACIDADE MÁXIMA: 12 FOLHAS; MEDIDA DA BASE: 32X25.	Unid	8
9	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL FUNIDA EM ZINCO.	Unid	9
<b>LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS</b>			





Item	Especificação	Unid	TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS – GRANDE; ESPECIFICAÇÕES: COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO(COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS	Unid	4
3	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 250 LITROS – ESPECIFICAÇÕES: COMUM 1 PORTA, COR: BRANCO, COM GAVETA E PRATELEIRAS, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO MANUAL; GARANTIA: 12 DOZE MESES	Unid	4
6	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; ESPECIFICÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO	Unid	11
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS BAIXA ROTAÇÃO 220V, ALTO RENDIMENTO, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, COM 3 VELOCIDADES.	Unid	2
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS inverter; CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid	11
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS inverter; CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid	2
16	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM OU SEM FORNO; ESPECIFICAÇÕES: CORP BRANCO, MESA INOX 430 POLIDO, BOCAS 6 BOCAS. DIMENSÕES: (LARGURA 76 CM, ALTURA 85,5 CM, PROFUNDIDADE 63 CM) PESO 18,75 KG. ALIMENTAÇÃO GÁS, QUEIMADORES 5 NORMAIS E 1 FAMÍLIA, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.GARANTIA 12 MESES.	Unid	4
18	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, INCLINAÇÃO PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	Unid	8
20	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 – 1,80M; SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES; HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 60 CM; MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120°; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL;	Unid	5





	GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE Á FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.		
21	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 5 VELOCIDADES; ESPECIFICAÇÕES: 1200W DE POTÊNCIA; COPO DE 3,0L ULTRARRESISTENTE: COPO TAMANHO-FAMÍLIA, RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA; LÂMINAS COM 6 SERRILHADAS SUPER AFIADAS, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, BASE ANTIDERRAPANTE SEGURA E GUARDA FIO	Unid	7
22	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	Unid	2
23	SANDUICHEIRA COMUM; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM FUNÇÃO GRILL, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) SANDUICHES, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, LÂMPADA SINALIZADORA DE FUNCIONAMENTO, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	Unid	8
25	FOGÃO DOMESTICO 6 BOCAS; CARACTERÍSTICAS: CORPO BRANCO, MESA INOX 430 POLIDO, BOCAS 6 BOCAS. DIMENSÕES: (LARGURA 76 CM, ALTURA 85,5 CM, PROFUNDIDADE 63 CM) PESO 18,75 KG. ALIMENTAÇÃO GÁS, QUEIMADORES 5 NORMAIS E 1 FAMÍLIA, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.GARANTIA 12 MESES.	Unid	3
26	FERRO DE PASSAR ROUPAS, COM FABRICAÇÃO SUSTENTÁVEL, BASE EM ALUMÍNIO 100% RECICLÁVEL E LATERAIS COM BASE REVESTIDA EM TINTA CRAQUELADA, ATINGINDO ALTA TEMPERATURA	Unid	2
27	MICROONDAS 30 LITROS 10 NIVEIS DE POTENCIA; DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, POSSUI AUTODESCONGELAMENTO; POTENCIA 700W; CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A.	Unid	9
28	BATEDEIRA DOMÉSTICA COM 8 VELOCIDADES, 1 TIGELA DE INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 3 BATEDORES POTÊNCIA DE 400w, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid	5
29	CAFETEIRA DOMESTICA ELÉTRICA - JARRA EM VIDRO; SISTEMA CORTA-PINGOS; BASE COM AQUECIMENTO E LIGA-DESLIGA LUMINOSO; TAMPA BASCULANTE E INDICADOR DE NÍVEL DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO;	Unid	5
30	MAQUINA DE LAVAR DOMESTICA 12KG - ESPECIFICAÇÕES: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG; TIPO AUTOMATICA; ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO EM 750RPM; CAPACIDADE DE LAVAGEM 12KG; PAINEL ELETRONICO DIGITAL; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NIVEIS DE AGUA, 2 TIPOS DE ENXAGUE; POSSUI TIMER; CONSUMO DE 0,37KWH POR CICLO; CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A;	Unid	1
31	BALANÇA PORTATIL DIGITAL COM BASE DE VIDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG	Unid	3
32	CORTADOR DE GRAMA 1200W COM RECOLHEDOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 1.200W; VELOCIDADE SEM CARGA: 3.300/MIN (RPM); LARGURA DE CORTE: 32CM (1-1/4"); NÚMERO DE ALTURAS DE CORTE: 3; CONFIGURAÇÕES DE ALTURA: 28 / 48 / 68 MM; TIPO DE LÂMINA: AÇO; FREIO DA LÂMINA: SIM; CAPACIDADE DA CAIXA DE GRAMA: 28 LITROS;	Unid	2
33	LAVADORA DE PRESSÃO COM JATO 1800 LIBRAS; VAZÃO DE 5,0 LITROS POR MINUTO; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 3 METROS; PRESSÃO MAXIMA 12,41 MPA; POSSUI: DISPENSER DE SABÃO, RODIZIO, ALÇA E PORTA OBJETOS; CONSUMO DE ENERGIA 1,4 KW/H; GARANTIA DE 12 MESES;	Unid	2
34	MÁQUINA DE COSTURA RETA ZIG-ZAG 18 TIPOS DE PONTO; ESPECIFICAÇÕES: COSTURA FACIL PARA FRENTE E PARA TRÁS AJUSTANDO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO REVERSA (RETROCESSO); LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; COMPRIMENTO DE PONTO DE AJUSTE SIMPLES; SISTEMA DE TRANSPORTE SIMPLES COM RETROCESSO; PODENDO SER REGULADA PARA BORDADEIRA, ZIGUE-ZAGUE OU COSTURA RETA E INSERIR; SISTEMA DE CONTROLE DA POSIÇÃO DA AGULHA PARA CASEADO; ENCHEDOR DE BOBINA EMBUTIDO.	Unid	4
35	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL; ESPECIFICAÇÃO: MECÂNICA; ADEQUADA PARA TECIDOS LEVES, TECIDOS MÉDIOS; FAZENDO NO MÍNIMO 5500 PONTOS POR MINUTO; COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL; AGULHAS: 1 MODELO DA AGULHA DCX27 TIPO DE MOTOR: CONVENCIONAL OU ECONÔMICO	Unid	4





	TAMANHO DO PONTO: 0 - 5MM LOOPER: 2 TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA TRANSPORTE: SIMPLES (DENTE) VELOCIDADE: 6000 PPM VOLTAGEM: BIVOLT CHAVEADO (110V E 220V)		
36	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM MESA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, TIPO RETA, UMA AGULHA, 4500RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, PONTO ATÉ 5 MM, COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM COMPOSTO POR: TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA IMPERMEÁVEL, ESTANTE DE FERRO, MOTOR IMPORTADO (SILENCIOSO) 1/2HP 110/220 V COM CHAVE DE REVERSÃO DE VOLTAGEM E VELOCIDADE E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO, SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO, SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E JOELHEIRA, PROTETOR DE CORREIA, SISTEMA DE LANÇADEIRA NA HORIZONTAL DE ALTA PRODUTIVIDADE;	Unid	3
37	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL COM ESTANTE OU GABINETE DE MADEIRA; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MÁQUINA DE PONTO CORRENTE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO; MÁQUINA DE ALTA VELOCIDADE 6000 RPM E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE TRANSPORTE COM DIFERENCIAL; SISTEMA DE TRANSPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES; SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO DE FÁCIL MANUSEIO; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA; SISTEMA DE TRANÇADOR SUPERIOR E INFERIOR; SISTEMA DE RESERVATÓRIO DE SILICONE SUPERIOR E INFERIOR; PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E CORREIA; PODENDO ADAPTAR APARELHO APLICADOR DE VIÉS, GALÃO E OUTROS; DADOS TÉCNICOS: 03 AGULHAS; 05 LINHAS; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 4,4 MM. DO PONTO; 6000 PONTOS POR MINUTO; MOTOR DE 1/2 HP BIVOLT 110V/220V.	Unid	2
<b>LOTE 06-MÓVEIS EM MADEIRA TODOS COM POSSIBILIDADE DE SER PADRÃO BÁSICO, MEDIO E ALTO;</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>TOTAL</b>
1	ARMÁRIO SEMI ABERTO EM MADEIRA COM FÓRMICA BRANCA OU CINZA - COM DUAS PORTAS BAIXAS E PRATELEIRA EM CIMA	Unid	8
2	ARMÁRIO FECHADO COMUM EM MADEIRA COM DUAS PORTAS E 03 PRATELEIRAS - TAMANHO PADRÃO DE 1,60 METROS.	Unid	10
4	MESA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1,20 METROS; PRODUZIDO EM MDP/BP DE 22 MM, DURAVEL, COM ACABAMENTO REFINADO, PÉS DE AÇO PRETO COM BORDA DE BP; ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 61CM PESO: 13,50KG	Unid	21
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" - CONFECCIONADA EM MADEIRA; ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR PÉS NIVELADORES; MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA; GAVETEIRO PARA MESA COM 2 GAVETAS; PRODUZIDO EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM; ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC T; MEDIDAS = 40CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE X 24CM DE ALTURA	Unid	3
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIAMETRO DE 120 CM - CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS;	Unid	7
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 OU 04 GAVETAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA; ESPECIFICAÇÕES: TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). CORPO E GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM	Unid	9





	EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG EM CADA GAVETA.		
12	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL. CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20x0,60MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	Unid	13
		Unid	
<b>LOTE 07 -MÓVEIS EM AÇO</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>TOTAL</b>
1	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ALTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1640MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM “ÔMEGA” NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO)	Unid	13
2	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS – TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM “L” DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM “L” EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.	Unid	23
3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – PARA PASTAS SUSPENSA - COM AS SEGUINTE	Unid	15





	ESPECIFICAÇÕES: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MMA X 400MML X 470MM P, FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TINTA EPÓXI COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR A COMBINAR E AS GAVETAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, MEDIDAS: 133X47X57 CM AXLXP COM VARIAÇÃO DE / 5.		
6	ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO COM 02 PORTAS E 3 GAVETAS EM BAIXO, PRATELEIRAS NO MEIO E 03 PORTAS EM CIMA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO.	Unid	3
9	MESA DE JANTAR COM 04 CADEIRAS EM AÇO E MESA EM AÇO COM TAMPO EM GRANITO; ESPECIFICAÇÕES: DESMONTAVEL, SUPORTE DO ASSENTO DE NO MINIMO 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, PÉS REMOVÍVEIS.	Unid	3
<b>LOTE 08- CADEIRAS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>TOTAL</b>
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO – ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ALTURA TOTAL: 85 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45 CM; ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO; LARGURA DO; ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM; ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45; REVESTIMENTO TECIDO J-SERRANO; PESO SUPOSTADO: 110 KG; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	Unid	18
2	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO; ESPECIFICAÇÕES: COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 80 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada DE 15 MM DE ESPESSURA;	Unid	6
3	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO; ESPECIFICAÇÕES: RODAS GIRATÓRIAS, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REVESTIDA EM PLÁSTICO, POSSUINDO 85 CM DE ALTURA, 51 CM DE LARGURA, 38 CM DE PROFUNDIDADE, SUPOSTANDO ATÉ 80 KG E CADEIRA PESANDO APENAS 5,30 KG. COM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 39 CM ALTURA MÍN. 49 CM ALTURA MÁX.	Unid	12
5	CONJUNTO INFANTIL COM MESINHA E 04 CADEIRAS EM MADEIRA, MESA: BRANCA COM	Conj.	7





	BORDA AZUL; COR CADEIRAS: VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; ACABAMENTO: TINTA ATÓXICA; DIMENSÕES MESA: 60 X 60 X 55 CM; DIMENSÕES CADEIRAS: 60 X 26 X 30,5 CM (A X L X C)		
6	CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO, PRANCHETA, PORTA LIVROS EM PLASTICO E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO; CARACTERÍSTICAS: PRANCHETA: PARA DESTRO OU CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS NA COR AZUL DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS LÁPIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 52CM X 28CM; ASSENTO: MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO LISA NA COR A DEFINIR, DE FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO E POSSUIR ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; DIMENSÕES DO ASSENTO: 400 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE X 30,00 ESPESSURA; ENCOSTO: MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO LISO NA COR AZUL, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, POSSUI ESPAÇAMENTO TIPO PUXADOR PARA A MÃO COM DIMENSÃO DE 5CM, PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA CADEIRA; DIMENSÕES DO ENCOSTO: 400 DE LARGURA X 200 DE EXTENSÃO VERTICAL TOTAL; ESTRUTURA: FIXA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA COM MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50 MM, MODELO 04 PÉS, COM DIPOSITIVO PARA PRANCHETA FIXA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MESMO TUBO DA ESTRUTURA E PAREDE DE 1,50 MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGISONO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C; SUPORTE DUPLO SOB ASSENTO CONFECCIONADO TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA; TERMINAÇÕES DOS TUBOS COM PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM PONTEIRAS TERMOPLÁSTICAS À BASE DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA; POSSUIR GRADIL PORTA LIVROS.	Unid	28
8	LONGARINA 3 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO; COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA.	Unid	10
9	LONGARINA 3 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO ESTOFADO COM ESPUMA DENSA E COBERTO EM TECIDO.	Unid	4
10	MESA QUADRADA EM PLASTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV, DE FÁCIL LIMPEZA, EMPILHÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 70cm x 70cm x 70cm	Unid	45
11	CADEIRA EM PLASTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA; CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 90 X 40 X 50	Unid	110
12	CADEIRA EM PLASTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA; CADEIRA MONOBLOCO BRANCA COM BRAÇO DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 90 X 40 X	Unid	40





	50		
13	QUADRO BRANCO SENDO NO TAMANHO DE 2 METROS COM MOLDURA EM ALUMINIO; ESPECIFICAÇÕES: QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 ESCOLAR COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2,00 X 1,20 M	Unid	4
14	QUADRO BRANCO SENDO NO TAMANHO DE 1,5 METROS COM MOLDURA EM ALUMINIO; ESPECIFICAÇÕES: QUADRO BRANCO 1,5 X 0,9 ESCOLAR COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1,5 X 0,9 M	Unid	3
15	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM MOLDURA EM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E CANTOS PLÁSTICOS E FIXAÇÃO INVISÍVEL; TAMPO COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, BASE EM CARDBOARD; PARA USO DE ALFINETE TIPO TAÇA, PARA QUADRO DE CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 1.7 X 60 X 40 CM; 2.3 G	Unid	8
		Unid	
<b>LOTE 09 - ITENS DIVERSOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>TOTAL</b>
1	CAMA ELÁSTICA 3,05M COLORIDA IMPORTADA; ESPECIFICAÇÕES: CAMA ELÁSTICA ESTRUTURADA, POR ENCAIXE, EM AÇO GALVANIZADO COM REDE DE PROTEÇÃO PROLIPROPILENO. TAMANHO 3,05M COLORIDA. PÉS EM "W" LONA E SALTO COM TECNOLOGIA UV (PARA GARANTIR PROTEÇÃO DO PRODUTO CONTRA RAIOS SOLARES); PAREDES DOS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA DE 180mm.	Unid	2
2	ESCADA DE AÇO 6 DEGRAUS, EXTENSÍVEL, DOBRÁVEL, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO, DIMENSÕES: 48 x 12.67 x 186 cm; 1 Quilogramas	Unid	5
3	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO PODENDO SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES, ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; PERFIL ESTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES; POSSUINDO EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO; CONTENDO 16 DEGRAUS; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KG; DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM; ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,23M, FECHADA: 1,14M, PINTOR: 1,91M, ANDAIME: 1,11M	Unid	2
4	PISCINA DE BOLINHA DE 2M X 2M COM 2.000 BOLAS COLORIDAS; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 2,00M X 2,00M, REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TOLDO: BAGUNZITO BRILHANTE, LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA, QUE POSSUEM EM SUA PARTE SUPERIOR UMA CAMADA GROSSA COMPOSTA POR ESPUMA, ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA, COLUNAS: REVESTIDO COM ISOTUBO BLINDADO, CONTRA IMPACTOS E FERRUGEM, QUANTIDADE DE BOLINHAS: 2000 BOLINHAS COLORIDAS.	Unid	2
5	TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	Unid	10
6	GANGORRA DE PLASTICO- GANGORRA INFANTIL - COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO; PARA UTILIZAÇÃO DE 02 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO; OM FORMATO DE BICHINHOS; CORES AZUL E ROSA; POSSUI MANOPLAS EMBORRACHADAS E APOIO PARA OS PÉS QUE OFERECEM CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS.	Unid	3
7	ESCORREGADOR TRADICIONAL 120 CM. PRANCHA E DEGRAU EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDA: comp. 120cm x larg.050 cm x alt.090 cm, POSSUINDO 3 DEGRAUS E PROTEÇÃO LATERAL PARA MAIOR SEGURANÇA, RAMPA COM ENCAIXE PARA PISCINA DE BOLINHA, RÉGUA DE SEGURANÇA INTERNA, PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO	Unid	3







5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - O valor estimado para contratação possuir caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019,

#### **6.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: *"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"*.

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **7.0 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

#### **8.0 - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 – Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

#### **9.0 - VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2023, contados a partir da Assinatura do Contrato.

#### **10.0 - PAGAMENTO**

10.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Assistência Social, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### **11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Conforme cláusula décima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1- Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.





### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Conforme cláusula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

14.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### 15. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

#### 15.1 – Habilitação Jurídica

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

#### 15.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à





conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 15.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

### **15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:**

15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

### **15.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:**

a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral**: Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o





lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.4 alínea "b" IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo na "**forma da lei**".

f) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.4 alínea "b" IV – e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

*OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).*

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.5 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem





emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

15.6 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

15.7 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

15.8 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

15.9 - Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

**15.10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);**

15.10.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.



16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor unitário do Item;

17.1.2. Marca;

17.1.3. Fabricante;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

### **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretária Ordenador de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Morrinhos convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por





igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Morrinhos.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Morrinhos e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.





18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### 19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Assistência Social a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

### 20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_\_.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Débora Cláudia Ribeiro Arcaño, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com endereço à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:







**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ ..... (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme, necessidade e prévia solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social, de segunda a quinta das 07h30min às 11h30min e 13h30min as





17h00min e sexta-feira de 07h30min as 11h30min, acompanhadas das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente.

5.2. Os mapas das entregas, constando quantidades, datas e horários, serão fornecidos pela Contratante, com até 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega.

5.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Morrinhos o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.4. As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos gêneros, no ato da entrega e na apresentação das amostras, consta no anexo I – termo de referência.

5.5. As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas

5.6. As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além do ponto de maturação em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também em 24 horas, responsabilizar-se pela a complementação

5.7. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

5.8. Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Contratante quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada a Secretaria Municipal da Assistência Social, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx. Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal, Transferência de Recurso do FNAS e Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.





- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- e) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- f) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- h) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-lâs na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Assistência Social.

9.2- O pagamento será efetuado diretamente pela Secretaria de Assistência Social, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES**

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total





ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro





do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

PROCESSO:  
CONTRATO Nº  
EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Morrinhos/CE, 20 de Junho de 2023.

*Débora Cláudia R. Arcanjo*  
Débora Cláudia Ribeiro Arcanjo  
Secretária da Assistência Social

